



## Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

### LEI MUNICIPAL Nº 950 / 2022.

#### "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

**JOEL RODRIGUES**, Prefeito Municipal de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I**:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme abaixo:

01.00.00 – Câmara Municipal	
01.01.00 – Câmara Municipal	
01.01.01 – Câmara Municipal	
01.031.0001.2.001 – Manutenção Geral Câmara Municipal	
02 – 3.1.90.11.00 – 01.000 - Vencos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 23.000,00
03 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R\$ 7.000,00
04 – 3.3.90.30.00 – 01.000 - Material de Consumo	R\$ 15.000,00
05 – 3.3.90.36.00 – 01.000 – Outros Serviços Terc. Pessoa Física	R\$ 20.000,00
08 – 4.4.90.52.00 – 01.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 15.000,00

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar de que trata a cabeça deste artigo será suportada por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.00.00 – Câmara Municipal	
01.01.00 – Câmara Municipal	
01.01.01 – Câmara Municipal	
01.031.0001.1.009 – Construção Prédio as Câmara Municipal	
01 – 4.4.90.52.00 – 01.000 – Obras e Instalações	R\$ 46.000,00
01.031.0001.2.001 – Manutenção Geral Câmara Municipal	
06 – 3.3.90.39.00 – 01.000 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 34.000,00



## Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 29 de agosto de 2022.

**JOEL RODRIGUES**  
Prefeito Municipal